

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO **2020**



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE

15 DE NOVEMBRO de 2019

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE

20 DE NOVEMBRO DE 2019

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE

07 DE DEZEMBRO DE 2019

BASTONÁRIO

Alexandra Bento

DIREÇÃO

Alexandra Bento, Presidente

José Camolas, Vice-Presidente

Beatriz Oliveira

Carla Gonçalves

Carla Moura Pereira

Clara Matos

Joana Sousa

NOVEMBRO 2019

ÍNDICE

01 INTRODUÇÃO	7
02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO	8
03 MISSÃO, VISÃO E VALORES	9
03.1 MISSÃO	9
03.2 VISÃO	9
03.3 VALORES	9
04 PRINCIPAIS INDICADORES	10
04.1 NÚMERO DE LICENCIADOS	10
04.2 NÚMERO DE MEMBROS	10
05 ATIVIDADES A DESENVOLVER	13
05.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO	13
05.1.1 COMISSÃO JOVENS NUTRICIONISTAS	13
05.1.2 QUALIDADE NO ACESSO A PROFISSÃO	13
05.1.3 REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA DO NUTRICIONISTA	13
05.1.4 INSCRIÇÃO, ESTÁGIOS DE ACESSO E PROVAS DE HABILITAÇÃO NA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS	14
05.1.5 REGISTO PROFISSIONAL	14
05.2 MAIS E MELHOR EMPREGO	15
05.2.1 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO	15
05.2.2 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E DA EMPREGABILIDADE	15
05.2.3 MAPA NACIONAL DOS DESERTOS DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA	15
05.2.4 POLÍTICA EXTERNA	15
05.2.5 COMUNICAÇÃO EXTERNA	16
05.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL	17
05.3.1 PROMOÇÃO E DEFESA DO ATO NUTRICIONISTA	17
05.3.2 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DO ATO NUTRICIONISTA	17
05.3.3 NORMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	17
05.3.4 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS	17
05.3.5 COMISSÃO DE ÉTICA	18
05.3.6 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	18
05.3.7 FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE QUALIDADE AO LONGO DA VIDA PROFISSIONAL	18
05.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS	19
05.4.1 PÁGINA NA INTERNET	19
05.4.2 ATIVIDADE EDITORIAL	19
05.4.3 GABINETE DE APOIO AO MEMBRO	19
05.4.4 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL	19
05.4.5 TAXAS E QUOTAS	19
05.4.6 ORGANIZAÇÃO INTERNA	19
05.4.7 EVENTOS	20
05.4.8 CICLO DE VISITAS DA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS	21
05.4.9 COMEMORAÇÕES	21
06 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO	22
06.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO	22
06.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	22
06.3 DEFESA DO DIREITO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	22
07 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020	23
07.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES	23
07.2 PRESSUPOSTOS	23
07.2.1 RENDIMENTOS	23
07.2.2 GASTOS	23
07.3 ORÇAMENTO	25

01 INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para ano 2020 apresentado neste documento está enquadrado no contexto do processo eleitoral para o quadriénio 2019-2023, que se traduziu na eleição de novos Órgãos Nacionais da Ordem dos Nutricionistas.

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020 pretende a Direção da Ordem dos Nutricionistas dar cumprimento ao estabelecido na alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 126/2015 de 3 de setembro.

As ações previstas desenvolver-se-ão com procedimentos sólidos, em concertação com as atribuições da Ordem dos Nutricionistas, desencadeadas de acordo com o Plano Ação delineado para os quatro anos de mandato, contribuindo para o crescimento da profissão de nutricionista e do consequente reconhecimento público.

O presente plano de atividades assenta em estratégias que visam apoiar os jovens nutricionistas, alavancar e auxiliar o desempenho profissional dos nutricionistas, aprofundar a política de proximidade com os membros, defender o ato do nutricionista, garantir a diferenciação profissional e ampliar a influencia da Ordem dos Nutricionistas, definindo e discutindo de temáticas relacionadas com a profissão e com a nutrição.

A Ordem dos Nutricionistas tem de continuar a ser uma instituição forte, credível, independente, prestigiada, considerada, proactiva, com visão de futuro, bem gerida e com capacidade de influência e intervenção verdadeiramente consequentes junto da sociedade e dos órgãos de poder.

É num contexto de união, confiança, proximidade, empenho, serenidade, resiliência e otimismo, sem descurar o sentido de serviço público, que irão ser desenvolvidas as atividades propostas para o ano 2020, com uma Ordem ao serviço dos nutricionistas e da sociedade e de uma profissão mais forte, sustentada e coesa. Com estas premissas, o Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas insere-se na trajetória da concretização do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2019-2023, e que suporta a organização da sua apresentação.

02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

As atividades previstas para o ano de 2020 desenvolvem-se nos cinco eixos estratégicos do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2019-2023: 1) Melhor Qualificação e Acesso; 2) Mais e Melhor Emprego; 3) Mais e Melhor Exercício Profissional; 4) Mais Proximidade com os Membros; 5) Mais e Melhor Nutrição.

As ações previstas serão desencadeadas pelos Departamentos da Ordem dos Nutricionistas, tendo em conta a sua estrutura e organização, na dependência da Bastonária e da Direção:

- Departamento Financeiro e de Recursos Humanos;
- Departamento do Acesso à Profissão;
- Departamento do Exercício Profissional;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Qualificação;
- Departamento de Especialidades;
- Departamento de Comunicação;
- Departamento da Qualidade.

03 MISSÃO, VISÃO E VALORES

03.1 MISSÃO

A Ordem dos Nutricionistas tem por fim regular e supervisionar o acesso à profissão de nutricionista e o seu exercício, aprovar, nos termos da lei, as normas técnicas e deontológicas respetivas, zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares da profissão e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros. [Lei n.º 51/2010 de 14 de dezembro com as alterações da Lei n.º 126/2015 de 3 de setembro Anexo “Estatuto da Ordem dos Nutricionistas”, Artigo 3º]

03.2 VISÃO

A Ordem dos Nutricionistas pretende, com base na sua missão, contribuir para prossecução das atribuições dos domínios científicos, profissional e social – gerindo as atividades, garantindo a execução eficaz dos processos de natureza associativa e dotando a estrutura organizacional de meios técnicos e humanos capazes de dar resposta eficaz às situações dos seus membros e de outras partes com as quais interage – perspetivando o exercício da profissão e o desenvolvimento da nutrição.

A Ordem dos Nutricionistas, na salvaguarda do interesse público, tem como visão contribuir para o valor da profissão e dos profissionais, pugnando pelo seu desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo.

03.3 VALORES

Legalidade | Igualdade | Proporcionalidade | Justiça | Imparcialidade | Integridade | Honestidade | Transparência | Rigor | Sustentabilidade | Competência | Confiança | Credibilidade | Autonomia | Proximidade | Disponibilidade

04 PRINCIPAIS INDICADORES

04.1 NÚMERO DE LICENCIADOS

O número de detentores de título académico habilitante para acesso à profissão de nutricionista tem evoluído ao longo dos últimos 40 anos, assistindo-se a um aumento exponencial após o início da aplicação do Processo de Bolonha. Este aumento, deveu-se possivelmente ao aumento do número vagas disponíveis, quer por terem aumentado as instituições formadoras, quer, cumulativamente, pelo aumento das vagas nas ditas instituições. Atualmente, existem 15 instituições de ensino superior que ministram licenciaturas que habilitam ao acesso à profissão de nutricionista. Desde 2013, verificou-se uma diminuição do número de diplomados, facto que decorrerá do fechamento de 3 licenciaturas e da variação das vagas disponíveis nas instituições que se mantêm como entidades formadoras. Considerando o período decorrido desde a criação da Ordem dos Nutricionistas, formam-se em média 365 ± 56 diplomados por ano (gráfico 1).

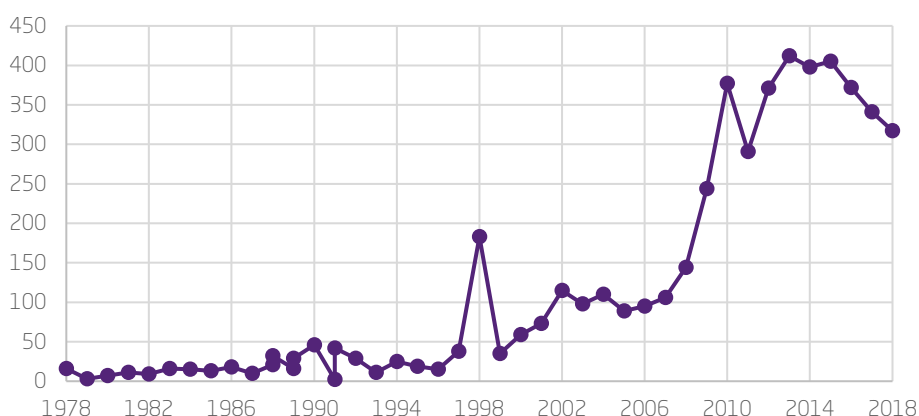


Gráfico 1 – Evolução do número de diplomados em Ciências da Nutrição, Dietética e Dietética e Nutrição de 1978 a 2018.

04.2 NÚMERO DE MEMBROS

No que respeita ao número de candidatos a nutricionista estagiário, verifica-se que a esmagadora maioria dos diplomados se inscreve na Ordem dos Nutricionistas para a realização do estágio de acesso à profissão. Verifica-se, ainda, que o número de inscritos vem a diminuir, o que coincide com a diminuição do número de diplomados (gráfico 2). Em média, por ano, são admitidos como membros estagiários 360 ± 116 diplomados e como membros efetivos 389 ± 67 (de referir que foram desconsiderados os dois primeiros anos de inscrição na Ordem dos Nutricionistas, uma vez que o processo de admissão era substancialmente diferente).

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

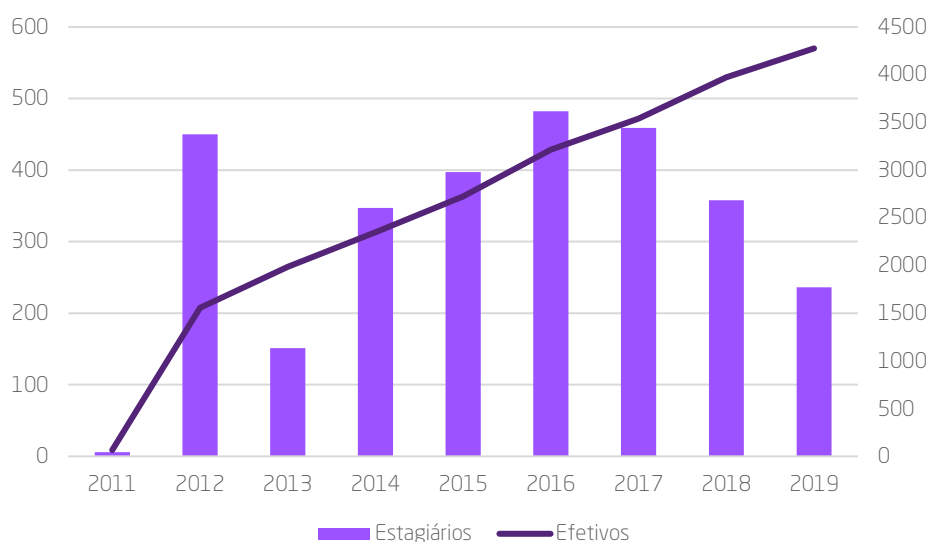


Gráfico 2 – Evolução do número de inscritos nas Ordem dos Nutricionistas desde 2011 até 31 de outubro de 2019

Atualmente, existem 4211 membros ativos, destes 3944 são membros efetivos e 267 são membros estagiários. Por ano, cerca de 1% dos membros solicitam a suspensão da inscrição como membro da Ordem dos Nutricionistas.

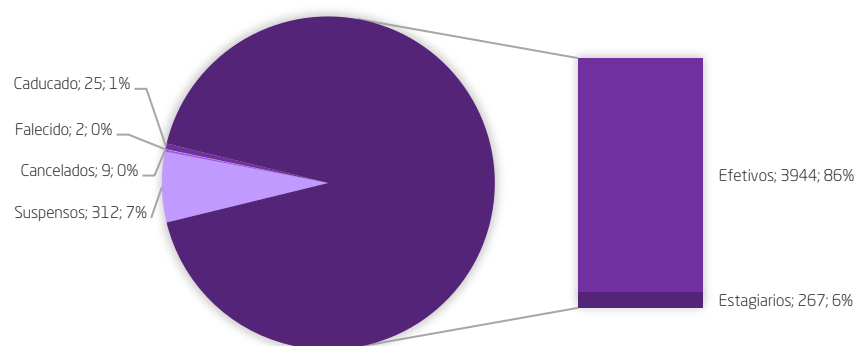


Gráfico 3 – Situação dos membros da Ordem dos Nutricionistas.

No que concerne à distribuição geográfica dos membros da Ordem dos Nutricionistas tendo em conta a nomenclatura territorial NUT II, verifica-se que o Norte continua a ser a região com maior número de membros, seguida da região Lisboa, totalizando no conjunto 69,7% dos membros.

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

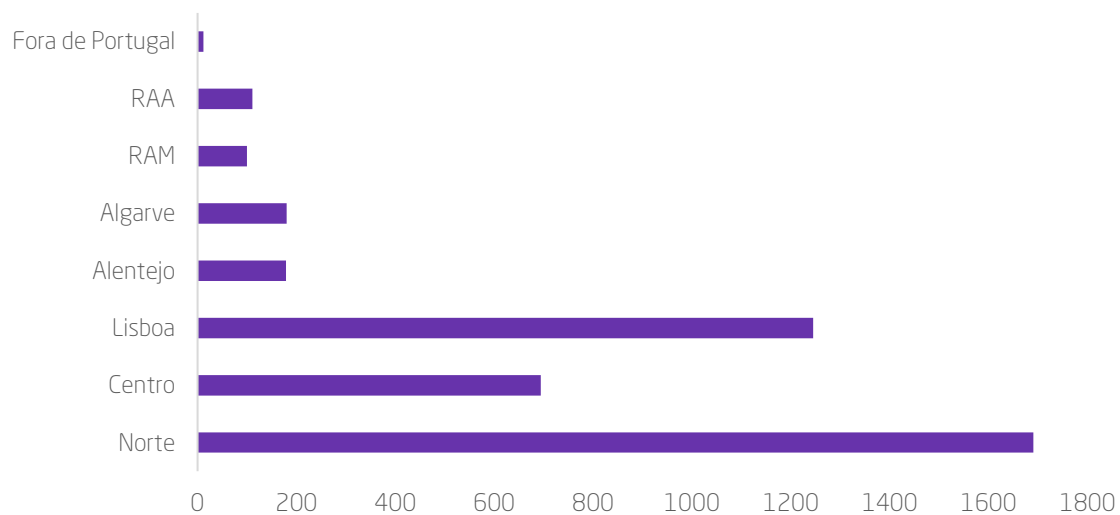


Gráfico 4 – Distribuição geográfica dos membros de acordo com a NUT II

05 ATIVIDADES A DESENVOLVER

05.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO

05.1.1 COMISSÃO JOVENS NUTRICIONISTAS

Criar uma Comissão Jovens Nutricionistas, que funcionará como um grupo de reflexão sobre as questões do acesso e do exercício da profissão por parte dos mais jovens.

05.1.2 QUALIDADE NO ACESSO A PROFISSÃO

Desenvolver todas as ações adequadas para assegurar que o acesso à profissão de nutricionista só pode ser feito por quem tenha a formação adequada e, nessa sequência, seja admitido para o efeito na Ordem dos Nutricionistas.

Participar nos processos oficiais de acreditação das licenciaturas que dão acesso à profissão de nutricionista, com a emissão de parecer sobre a criação de novos ciclos de estudos e na avaliação dos ciclos de estudos existentes, sempre que solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Integrar o Conselho Consultivo da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Promover as ações de sinergia para a profissão com os Estabelecimentos de Ensino Superior.

Acompanhar a evolução do número de estudantes e de licenciados nas várias licenciaturas que dão acesso à Ordem.

Manter o relacionamento com os estudantes e as estruturas associativas de estudantes, no sentido de promover ações de informação e de esclarecimento sobre a profissão.

Realizar um périplo por todos os estabelecimentos de ensino, no sentido de uma perfeita articulação entre o formador e o regulador.

05.1.3 REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA DO NUTRICIONISTA

Rever o “Referencial para a formação académica do nutricionista”, dando provimento ao desígnio então firmado da submissão a procedimentos de reflexão periódica, no fito de assegurar a qualidade e a harmonia na formação académica dos nutricionistas em Portugal. Numa perfeita articulação entre o formador e o regulador, o documento foi elaborado, em 2016, num trabalho conjunto da Ordem com todos os estabelecimentos de ensino superior, que ministravam as licenciaturas habilitantes ao acesso à profissão de nutricionista.

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

05.1.4 INSCRIÇÃO, ESTÁGIOS DE ACESSO E PROVAS DE HABILITAÇÃO NA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

05.1.4.1 OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DO ESTÁGIO PROFISSIONAL À ORDEM

Proceder a uma reavaliação das características do estágio profissional de acesso à Ordem dos Nutricionistas, com o objetivo de certificar que, com o mesmo, os candidatos adquirem a formação profissional, ética e deontológica exigida para o adequado exercício da profissão de nutricionista.

Refletir sobre o atual modelo dos estágios, equacionando a implementação de medidas que permitam uma otimização do processo com concomitante diminuição dos custos associados ao acesso à profissão, sem descurar o equilíbrio orçamental da Ordem dos Nutricionistas e a qualidade da prática profissional.

05.1.4.2 VALORIZAÇÃO DO PAPEL DO ORIENTADOR

Criar uma política de incentivo aos orientadores de estágio, nomeadamente, através da oferta de formação específica, suporte às despesas de deslocação para provas e de redução de valor de inscrições em eventos da Ordem dos Nutricionistas.

05.1.4.3 SEMINÁRIOS DE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL

Rever o atual modelo do Seminário de Ética e Deontologia Profissional, destinado aos membros estagiários da Ordem, no que respeita à sua estrutura, conteúdos e formato, indo ao encontro das necessidades já identificadas.

Realizar Seminários de Ética e Deontologia, destinados aos membros estagiários, em Lisboa e no Porto, em número previsível de oito sessões, com o propósito de serem frequentados na fase inicial do estágio, para melhor garantir a adequação e qualidade formativa.

Realizar Seminários de Ética e Deontologia para membros efetivos, com inscrição gratuita, visando a otimização da prática profissional, a possibilidade de orientação de estágios, bem como assegurar um requisito de candidatura às Especialidades, prevendo-se a realização de seis sessões.

05.1.4.4 ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Encetar a negociação com instituições públicas, nomeadamente com Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Autarquias, por forma a criar a oportunidade de estágios profissionais.

05.1.5 REGISTO PROFISSIONAL

Promover a atualização permanente do registo profissional de todos os membros da Ordem, bem como a sua divulgação no sítio na internet da Ordem dos Nutricionistas.

05.2 MAIS E MELHOR EMPREGO

05.2.1 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO

Promover a importância do papel e valorização da carreira do nutricionista, em todos os locais onde a nutrição e a alimentação desempenham um papel fundamental para a melhoria da qualidade de vida do indivíduo e da população, serão reforçadas as diligências para incrementar a presença de nutricionistas em vários locais e setores de atividade, nomeadamente, no setor público, setor privado, setor social e setor corporativo.

05.2.2 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E DA EMPREGABILIDADE

Impulsionar o trabalho do Observatório da Profissão e da Empregabilidade, assegurando que a observação regular da situação de emprego continuará a ser uma das suas ações, nomeadamente através da sistematização, análise e divulgação de informação direta ou indiretamente relacionada com o percurso profissional dos nutricionistas. Considera-se que este Observatório representa um instrumento de apoio à tomada de decisão e definição de estratégias, para o desenvolvimento e afirmação dos profissionais nos crescentes campos de atuação do nutricionista.

05.2.3 MAPA NACIONAL DOS DESERTOS DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA

Criar um mapa georreferenciado de necessidades de nutricionistas ao serviço dos cidadãos, identificando lacunas e necessidades a suprir. Este mapa servirá de suporte à apresentação de propostas aos decisores políticos e outras organizações da sociedade civil, e de suporte para a priorização destas nas tomadas de decisão.

05.2.4 POLÍTICA EXTERNA

Apoiar os nutricionistas que pretendam circular no Espaço Económico Europeu ao abrigo da Diretiva 2013/55/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de novembro.

Fomentar a aproximação com as associações representativas da profissão, nomeadamente ao nível dos países de língua portuguesa.

Aprofundar as interligações e a cooperação com associações congéneres em vários países, promovendo o reconhecimento e a valorização do papel dos nutricionistas por todo o mundo.

05.2.5 COMUNICAÇÃO EXTERNA

05.2.5.1 AGENDA MEDIÁTICA

Apostar numa forte presença mediática da Ordem dos Nutricionistas, nos temas de interesse para os nutricionistas, dando destaque ao trabalho desenvolvido pelos nutricionistas, aumentando a notoriedade da profissão e da Ordem.

05.2.5.2 CAMPANHAS

Desenvolver uma campanha de valorização e fortalecimento do nutricionista, como forma de luta contra o exercício ilegal da profissão, bem como de sensibilização, informação e promoção do papel do nutricionista nas diversas áreas de atuação, junto dos cidadãos e organizações.

05.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL

05.3.1 PROMOÇÃO E DEFESA DO ATO NUTRICIONISTA

Aprovar a definição do Ato Nutricionista, enquanto ferramenta de reconhecimento oficial da importância que a profissão deve assumir, constituindo-se como um importante instrumento de combate ao exercício ilegal da profissão.

Promover publicamente o Ato Nutricionista, pelos diversos contextos de atividade dos nutricionistas, de modo a proteger e valorizar o papel dos nutricionistas.

Exercer a necessária influência junto da Assembleia da República, conjuntamente com as demais Ordens Profissionais da Saúde, para que a Proposta de Lei 34/XIII de 2017 (Proposta de Lei do Ato em Saúde) seja aprovada e assim seja concretizada a reivindicação da Ordem dos Nutricionistas.

05.3.2 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DO ATO NUTRICIONISTA

Estudar o processo para a criação um sistema de certificação do ato nutricionista como um instrumento que pretende promover a credibilidade do mesmo e evitar situações fraudulentas.

05.3.3 NORMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Identificar necessidades e produzir normas e/ou guias de orientação para o exercício profissional, em diversas áreas de intervenção, por forma a promover as melhores práticas profissionais.

Colaborar ativamente com as entidades nacionais competentes na criação de normas/guidas de orientação, sempre que assim se enquadre.

05.3.4 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS

Operacionalizar as Especialidades de acordo com estipulado pelo Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas.

Dinamizar uma plataforma de esclarecimento aos membros efetivos que se pretendam candidatar, através do processo de equiparação.

Preparar os atos eleitorais e proceder à convocação e organização das primeiras eleições para os Conselhos de Especialidades.

05.3.5 COMISSÃO DE ÉTICA

Ter uma Comissão de Ética, enquanto grupo de reflexão a quem incumbe acompanhar a aplicação do Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas, apoiar a Direção e o Conselho Jurisdicional, nomeadamente na elaboração de pareceres ou linhas de orientação sobre a atuação dos nutricionistas no âmbito da ética e da deontologia profissional, bem como na operacionalização dos Seminários de Ética e Deontologia.

05.3.6 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Acompanhar o exercício profissional, através da emissão de pareceres, pelo Órgão ou Comissão competente, visando as melhores práticas; bem como garantir um exercício do poder disciplinar, por parte do Conselho Jurisdicional sobre os membros, isento e célere.

05.3.7 FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE QUALIDADE AO LONGO DA VIDA PROFISSIONAL

Criar um sistema de acreditação de formações promovidas por entidades externas.

Disponibilizar, em parceria com a Direção-Geral da Saúde, cursos online gratuitos em formato MOOC - Massive Open Online Course - dirigidos a nutricionistas.

Encetar os procedimentos necessários para utilização de modelos de formação à distância, nomeadamente a Plataforma NAU – ensino e formação à distância para grandes audiências da administração pública.

05.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS

05.4.1 PÁGINA NA INTERNET

Rever e alterar o atual sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas, em resposta aos avanços nesta área, com o propósito de uma melhor articulação de conteúdos e melhor gestão da informação constante nas bases de dados dos membros, respondendo à imposição legal da nova legislação da proteção de dados.

05.4.2 ATIVIDADE EDITORIAL

Dinamizar atividade editorial, nomeadamente com o boletim informativo InfoON, com o objetivo de divulgar as várias atividades da Ordem dos Nutricionistas, notícias e comunicados relevantes aos membros da Ordem dos Nutricionistas.

05.4.3 GABINETE DE APOIO AO MEMBRO

Apoiar o exercício da profissão, dedicado ao atendimento individual dos nutricionistas, visando um contacto centralizado.

05.4.4 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

Oferecer o seguro de responsabilidade civil profissional aos membros estagiários e aos membros efetivos que optem por pagar as suas quotas na modalidade anual.

05.4.5 TAXAS E QUOTAS

05.4.5.1 ISENÇÃO DO VALOR DE QUOTAS

Isentar do pagamento dos primeiros seis meses de quotas, aquando da admissão como membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas.

05.4.6 ORGANIZAÇÃO INTERNA

05.4.6.1 SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Encetar procedimentos para a simplificação administrativa, por forma a tornar mais eficaz e eficiente o contacto dos nutricionistas com a Ordem.

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

05.4.6.2 CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

Definir objetivos e metas para o funcionamento da Ordem, com vista à melhoria contínua dos serviços internos prestados, e posterior certificação por entidade certificadora externa do sistema de gestão de qualidade pela norma ISO 9001.

05.4.7 EVENTOS

05.4.7.1 SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS

Realizar ciclos de seminários temáticos, como forma de fomentar a atualização profissional, nas diversas áreas de atuação profissional dos nutricionistas.

Dinamizar conferência na área da ética, nutrição e saúde para partilha de conhecimento, experiências, dilemas e desafios éticos que os nutricionistas enfrentam.

05.4.7.2 ENCONTROS NACIONAIS DE NUTRICIONISTAS

Promover um Encontro Nacional dos Nutricionistas, numa perspetiva da discussão conjunta de matérias comuns e relevantes, nas diferentes áreas de atuação do nutricionista.

Promover um Encontro anual de orientadores de estágios, para avaliar dificuldades, gerir expectativas e uniformizar procedimentos, numa gestão de proximidade com a Ordem.

Promover um Encontro de nutricionistas estagiários, com inscrição gratuita, com vista ao intercâmbio de experiências de estágio e de formação e à aproximação com a Ordem dos Nutricionistas.

05.4.7.3 DIA NACIONAL DO NUTRICIONISTA

Instituir o dia 14 de dezembro como o “Dia Nacional do Nutricionista”, data que assinala a criação da Ordem dos Nutricionistas. Com esta iniciativa, pretende-se que seja reconhecido publicamente o contributo e o papel dos nutricionistas para a sociedade, nas suas diferentes áreas de atuação, com o fito da promoção da saúde e da prevenção da doença.

05.4.7.4 MEDALHAS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Criar o regulamento para atribuição de Medalhas da Ordem dos Nutricionistas, que pretende distinguir aqueles que pela sua ação e mérito pessoal tenham contribuído para o desenvolvimento da nutrição em Portugal.

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

05.4.8 CICLO DE VISITAS DA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Realizar o “Ciclo de Visitas da Bastonária” com vista a fortalecer a proximidade com membros e com o tecido empregador, conhecendo o contexto real de trabalho dos nutricionistas.

05.4.9 COMEMORAÇÕES

05.4.9.1 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL

Realizar a “Cerimónia de Compromisso Profissional” no dia 28 de abril, data simbólica de celebração do início de funcionamento pleno da Ordem dos Nutricionistas, destinada aos novos membros.

05.4.9.2. OUTRAS COMEMORAÇÕES

Assinalar, junto dos nutricionistas e da sociedade civil, datas comemorativas relacionadas com a alimentação e a nutrição.

06 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO

06.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Desencadear os devidos processos de averiguação de exercício ilegal da profissão, rececionados pelo Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal.

Remeter para o Ministério Público as denúncias recebidas.

Acompanhar as ações inspetivas das autoridades competentes.

Realizar uma campanha de combate ao exercício ilegal.

06.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Representar a Ordem dos Nutricionistas junto de diversos organismos nacionais e internacionais.

Assegurar a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes, estabelecendo as necessárias parcerias, com o objetivo comum de promover o direito dos cidadãos a uma alimentação adequada bem como contribuir para o avanço da profissão de nutricionista.

06.3 DEFESA DO DIREITO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Colaborar com os órgãos de soberania na defesa do direito à alimentação adequada e na defesa de uma prática profissional de qualidade.

Participar na elaboração de legislação que tenha como objetivo a melhoria dos hábitos alimentares dos portugueses e das condições de exercício profissional dos nutricionistas.

07 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

07.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Orçamento foi preparado com base no Plano de Atividades proposto para 2020 e no exercício de 2019.

Paralelamente foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados.

07.2 PRESSUPOSTOS

07.2.1 RENDIMENTOS

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2020 tem em conta as quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas.

07.2.2 GASTOS

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

07.2.2.1 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Seguros inerentes ao funcionamento da Ordem, em particular o seguro de responsabilidade civil profissional, para os membros estagiários e para os membros efetivos com pagamento de quota anual, e o seguro de acidentes pessoais para os órgãos, quando em serviço em representação da Ordem;
- Deslocações e estadas dos membros dos órgãos sociais, comissões e outros considerados relevantes para as atividades da Ordem;
- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação, estando prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos;
- Assessorias externas, nomeadamente, jurídica, informática, de contabilidade e de comunicação;
- Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

07.2.2.2 GASTOS COM RECURSOS HUMANOS

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal da Ordem dos Nutricionistas, salvaguardando a eventual abertura de procedimentos concursais que a Direção entenda necessários para o bom funcionamento da Ordem.

07.2.2.3 GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.

07.3 ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL 2020	
	VALORES EM €	%
VENDAS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
- Inscrições	90 000,00	10,45%
- Quotas	602 850,00	69,99%
- Processo Estágios	72 000,00	8,36%
- Especialidades	55 000,00	6,39%
- Outros Rendimentos	13 437,50	1,56%
- Projetos à Comunidade	28 000,00	3,25%
PRODUÇÃO	861 287,50	100,00%
DESPESA		
Subcontratos formação	17 600,00	2,04%
FS EXTERNOS	391 350,16	45,44%
- Trabalhos especializados	30 265,40	3,51%
- Comunicação & Campanhas	34 638,00	4,02%
- Segurança & Conservação	11 847,28	1,38%
- Outros serviços - Bancários e Contratos de assistência	42 885,50	4,98%
- Equipamentos & Materiais de escritório	32 604,21	3,79%
- Energia e fluidos	12 000,00	1,39%
- Deslocações, estadas e alimentação	94 000,00	10,91%
- Rendas e alugueres	51 343,61	5,96%
- Serviços Postais & Comunicação	16 800,00	1,95%
- Seguros	64 966,16	7,54%
Recursos Humanos	401 282,12	46,59%
Quotizações de associações nacionais e internacionais	3 700,00	0,43%

(Continuação)

DESCRIÇÃO	TOTAL 2020	
		%
RESULTADOS ANTES DE DEPRECIAÇÃO	47 355,22	5,50%
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	46 533,33	5,40%
RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS	821,89	0,10%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	2 500,00	0,29%
RESULTADOS FINANCEIROS	2 500,00	0,29%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	3 321,89	0,39%
TOTAL RENDIMENTOS	863 787,50	100,29%
TOTAL GASTOS	860 465,61	99,90%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO	3 321,89	0,39%
CASH-FLOW	49 855,22	5,79%

PLANO DE
ATIVIDADES
E ORÇAMENTO
2020



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS